

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

## Diretoria de Licitação

Nota Informativa n.º 28/2020 - DPDF/SUAG/DILIC

Brasília-DF, 03 de setembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF, por meio de sua Pregoeira, COMUNICA A 2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO do processo 00401-00011124/2020-69, Pregão Eletrônico nº 008/2020, com o objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) baterias para equipamento Nobreak modelo HDS NB NEW TRI 40kVA FP 0.8, contemplando os serviços de instalação, configuração, teste de funcionamento e prestação de garantia do fabricante, conforme especificado neste Termo de Referência, esclarecendo que:

- AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO POSSUEM EFEITO ADITIVO E VINCULANTE, a medida que não só acresce ao edital, como também vincula a todos os licitantes e à Administração Pública, que não pode, sob pena de malferimento dos arts. 3º, caput, e 41, caput, decidir em sentido diverso daquele o qual já havia se manifestado.
- Quanto ao caráter vinculante dos esclarecimentos prestados, ressalta o doutrinador Marçal Justen Filho que *"é prática usual, fomentada pelo próprio art. 40, inc. VIII, que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia à resposta apresentada pela própria Administração"*.
- Acrescenta-se, ainda, que *"a força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital"*. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá vinculação. (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*: 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, pp. 402/403).

**1. PERGUNTA:**

“ 1 – No que diz respeito a “Aquisição de baterias para equipamento Nobreak modelo HDS NB NEW TRI 40kVA FP 0.8”, serão adquiridas 35 unidades de bateria estacionária VRLA, porém em contato com o fabricante do Nobreak, este nos informou que para esse modelo são especificadas apenas 29 baterias ligadas em série. Como será feita essa ligação de 35 baterias sendo que o especificado são apenas 29 baterias?”

**RESPOSTA DA PERGUNTA Nº 1:** O equipamento NOBREAK HDS possui banco composto de 29 baterias, como afirmado pela proponente, essa informação é do conhecimento da COOTIC. A proponente será responsável pela instalação das 29 baterias, sendo que as 6 baterias restantes integrarão reserva técnica da DPDF.

**Cinthia Maria S. D. de Oliveira**

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA** - Matr.0175430-0, Diretor(a) de Licitação, em 03/09/2020, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46511188** código CRC= **5DF60284**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 2º Andar, Sala 218 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4387

---

00401-00011124/2020-69

Doc. SEI/GDF 46511188